



PREFEITURA DE
SOSSEGO

COMO É FELIZ A NAÇÃO QUE TEM
O SENHOR COMO DEUS!

WWW.SOSSEGO.PB.GOV.BR

PORTARIA Nº 014/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor público, **GERAILSON PEREIRA DOS SANROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB A-III, mat. 0365, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, das **atribuições funcionais do cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Manoel Delmiro Ferreira"**, pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **05/04/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 05 de abril de 2024.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AVISO/LICITAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 1º de Abril de 2024
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA - Prefeita

PORTARIA**PORTARIA Nº 012/2024-GP.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **RAQUEL MEIRA DE MELO**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **05/04/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 05 de abril de 2024.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 013/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a servidora pública, **VALDILENE DOS SANTOS BURITI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino e, exercitando as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica A II, mat. 103, das atribuições da função de Coordenadora Pedagógica, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **05/04/2024**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 05 de abril de 2024.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

PORTARIA Nº 014/2024-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia ao comando dos demais normativos legais regentes:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 005/2021, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, o servidor público, **GERAILSON PEREIRA DOS SANROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB A-III, mat. 0365, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, das atribuições funcionais do cargo de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Manoel Delmiro Ferreira”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SOSSEGO**NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração

Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa

Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 #exemplares

pertencentes à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **05/04/2024**.

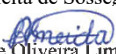
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 05 de abril de 2024.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita